

PROCESSO 19451/2024-TJMA
TERMO Nº 0006/2019-TJMA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 0006/2019 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (TJMA) E A
COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE SÃO LUÍS
(COOPRESL).**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP 65.010-905, doravante denominado **TJMA**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE SÃO LUÍS – COOPRESL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.165.152/0001-20, com sede na Rua Doutor Salomão, nº 106, Anjo da Guarda, CEP: 65.085- 000, São Luís/MA, neste ato representada pela seu Presidente a **Sr. ANTÔNIO DA GRAÇA MENDES ARAÚJO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em obediência aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, mediante as cláusulas a seguir numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** da vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com início em **12/04/2024** e término em **12/04/2025**, condicionado à assinatura de novo acordo, caso ocorra antes do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 27862024**, e encontra amparo legal no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **TRIBUNAL** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3.2. O presente aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência desta Corte de Justiça.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 0006/2019-TJMA, no que não colida com a presente disposição.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Maranhão



Documento assinado digitalmente
ANTONIO DA GRAÇA MENDES ARAUJO
Data: 20/03/2024 10:23:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO DA GRAÇA MENDES ARAÚJO
Representante Legal da Cooperativa